



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 28/2025** do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. Análise e Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 28/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município de Francisco Beltrão a contratar operação de crédito no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., bem como autorizar a abertura de créditos adicionais e demais providências correlatas.

Do ponto de vista da responsabilidade fiscal e orçamentária, a proposta encontra respaldo nos arts. 32 e 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), os quais estabelecem as exigências para a realização de operações de crédito por parte do ente federativo, tais como prévia autorização legislativa, demonstração da capacidade de pagamento e observância das regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Senado Federal.

Conforme a justificativa do projeto, os recursos provenientes da operação serão destinados a investimentos estratégicos em infraestrutura urbana, mobilidade, pavimentação, segurança viária, aquisição de equipamentos e modernização da gestão pública. Esses investimentos estão alinhados com os objetivos do Plano Plurianual (PPA) vigente e deverão ser adequadamente inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante abertura dos créditos adicionais autorizados pelo próprio projeto.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025, por entender que a matéria observa os princípios da responsabilidade fiscal, respeita as normas de planejamento





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

orçamentário e viabiliza investimentos de grande relevância para o Município de Francisco Beltrão.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 23 de maio de 2025.


EMANUEL VENZO

RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 28 de 2025** do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 23 de maio de 2025.

FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE

MARCOS FOLADOR
SECRETÁRIO

EMANUEL VENZO
RELATOR

